

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI GABINETE DO PREFEITO

ORTARIA nº 169/2024

(de 26 de abril de 2024)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, conforme a Lei n° 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 103, §1° e §2° e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1° FICA concedida a LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, no período de 01/04/2024 a 01/04/2026, a Sr. EDNAN CARDOSO DE SOUSA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF n° 059.463.983-26, funcionário Público Efetivo no cargo de Médico Generalista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° A Licença PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES de 02 (dois) anos, o servidor não fará jus da remuneração.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024, revogadas às disposições contrárias.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do Prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 26/04/2024.
 E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial do Município de Maragogi: http://diario.maragogi.al.gov.br/ em 26/ABRIL/2024.

